



Informe Semanal - Lei de Acesso à Informação

Data: 25/09/2020

A Controladoria-Geral da União (CGU) divulga balanço semanal da [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#) no âmbito do Poder Executivo Federal. A iniciativa tem por objetivo dar transparência à sociedade sobre as estatísticas de pedidos e recursos, antes e durante o atual período de emergência de saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus.

As comparações levam em conta os períodos anterior e posterior ao Decreto Legislativo nº 6/2020, publicado no último dia 20 de março, com o corte a partir de 2019. Os dados são extraídos do sistema [Fala.BR](#) e do [Painel da LAI](#).

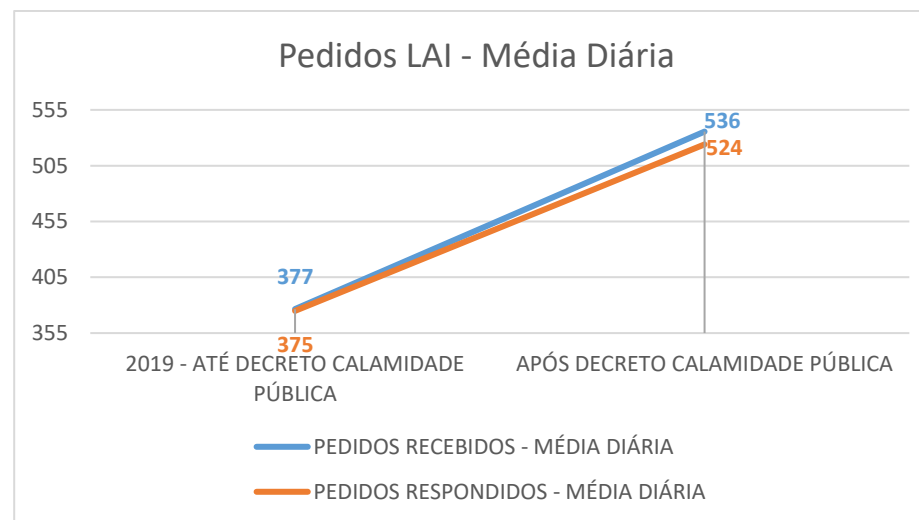
Pedidos

De 1º de janeiro de 2019 a 19 de março de 2020, período antes da vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, foram registrados 167.181 pedidos de acesso à informação, média diária de 377. Dentro do mesmo período, 166.459 pedidos foram respondidos, uma média de 375 por dia, com um tempo de resposta de 13,97 dias.

A partir do Estado de Calamidade Pública, de 20 de março a 25 de setembro (data da última atualização), os órgãos e entidades federais receberam 101.754 pedidos de acesso à informação, média de 536 por dia.

Considerando apenas esse período, 99.572 pedidos foram respondidos, média diária de 524. O tempo médio de resposta é de 12,71 dias, cerca de dois dias mais rápido em comparação com o período anterior (até o Decreto de Calamidade).

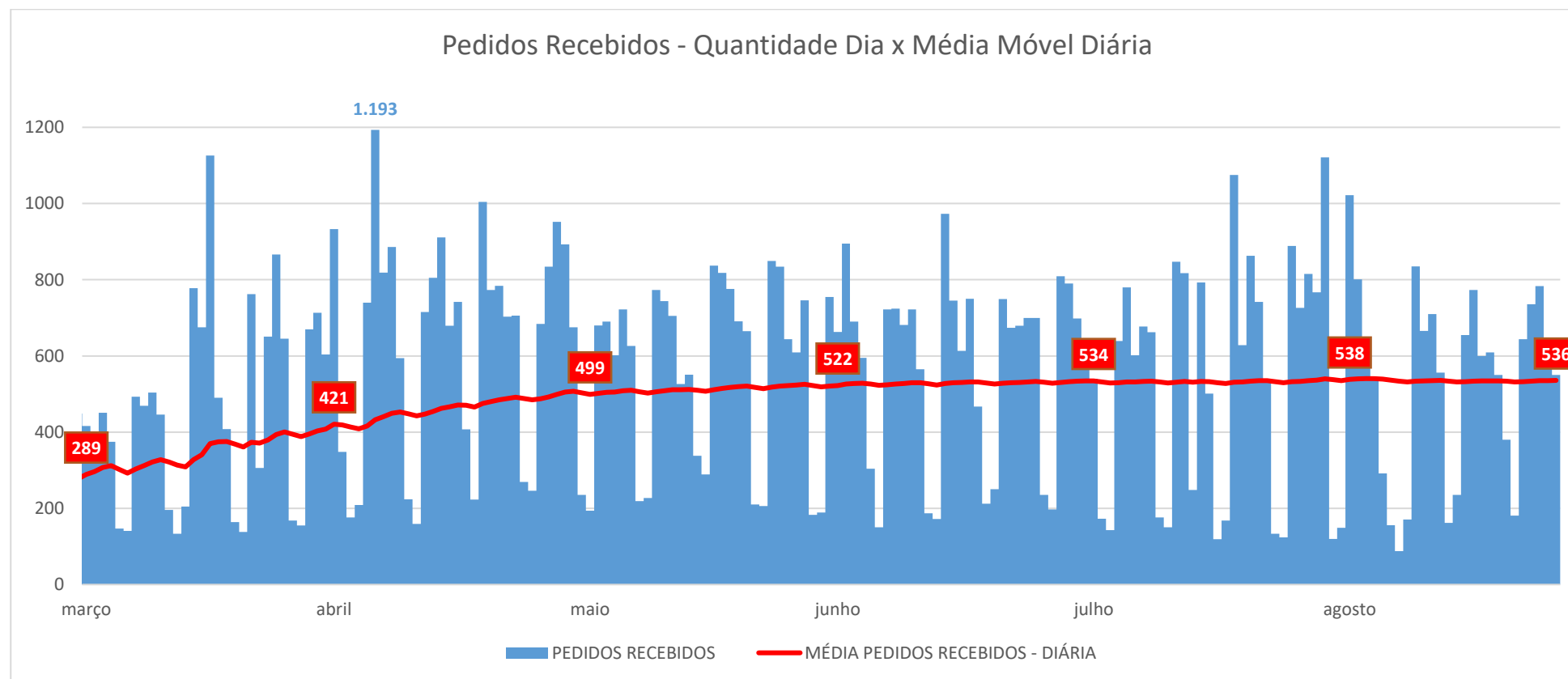
Cabe ressaltar que os pedidos recebidos estão agregados pela data de registro e que os pedidos respondidos consideram como base a data de resposta ao cidadão. Em relação à média diária de pedidos (recebidos e respondidos), levando em conta o total de dias corridos dentro de cada período (antes e depois do Decreto de Calamidade Pública), demonstra-se no gráfico abaixo os números.



OBS: O número de pedidos respondidos pode ser maior que o de recebidos por abranger pedidos que foram registrados ao longo de toda a vigência da LAI, ou seja, antes dos dois períodos da comparação. Já os pedidos recebidos só podem considerar os realizados no período específico. Como exemplo, um pedido registrado em 2018 e respondido em 2019, entra para a estatística de respondidos, mas não para a de recebidos.

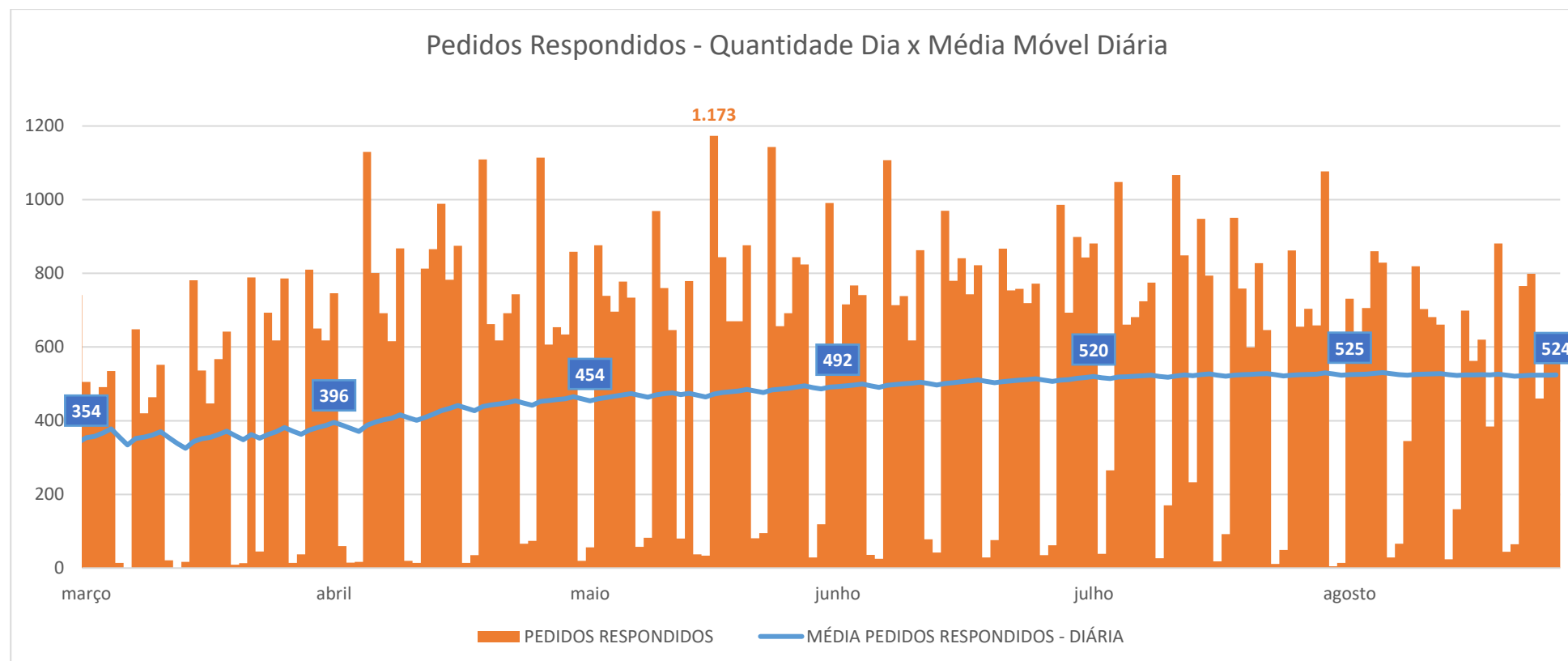


Conforme gráfico anterior, a média diária de pedidos recebidos, antes do Decreto, era de 377, alcançando o número de 536, após o Decreto. Assim, é relevante acompanhar a evolução da quantidade de pedidos registrados por dia aos órgãos e entidade federais, sempre em relação à média móvel dentro do período após o Decreto de Calamidade Pública. Do total de 101.754 pedidos recebidos, apresenta-se no gráfico abaixo a evolução da quantidade e da média móvel simples diária, com destaque para as médias registradas ao final de cada mês e na data da última atualização, o dia 25 de setembro (em vermelho). Ao final de março, a média estava em 289, subindo gradualmente até alcançar 538 no final de agosto, aumento de mais de 86%. Outro destaque é para o maior número absoluto de pedidos recebidos num dia na série (1.193), registrado em 5 de maio.





Antes do Decreto, em média, 375 pedidos eram respondidos por dia. Após o Decreto, a média atingiu 524 pedidos respondidos. É relevante acompanhar a evolução da quantidade de pedidos respondidos por dia pelos órgãos e entidade federais, sempre em relação à média móvel dentro do período após o Decreto de Calamidade Pública. Do total de 99.572 pedidos recebidos, apresenta-se no gráfico abaixo a evolução da quantidade e da média móvel simples diária, com destaque para as médias registradas ao final de cada mês e na data da última atualização, o dia 25 de setembro (em azul). Ao final de março, a média estava em 354, subindo gradualmente até alcançar 525 no final de agosto, um aumento de cerca de 48%. Outro destaque é para o maior número absoluto de pedidos respondidos num dia na série (1.173), registrado em 15 de junho.

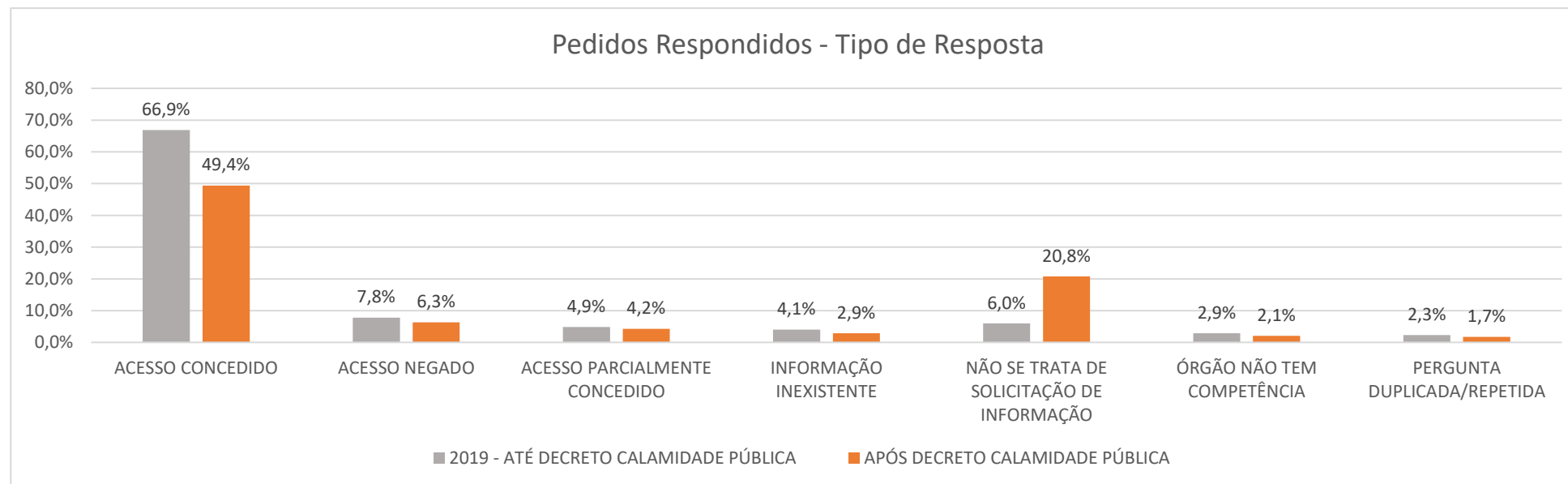




O gráfico abaixo apresenta, em termos percentuais, o total de pedidos respondidos de acordo com os sete tipos de resposta registrados no Fala.BR, que são: “Acesso Concedido”, “Acesso Negado”, “Acesso Parcialmente Concedido”, “Informação Inexistente”, “Não se Trata de Solicitação de Informação”, “Órgão não tem Competência”, “Pergunta Duplicada/Repetida”.

Cabe ressaltar que com a integração do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) à plataforma Fala.BR, ocorrida no dia 31 de agosto, a classificação “Encaminhado para o e-OUV” passou a não constar mais como tipo de resposta, em virtude da possibilidade de os órgãos e entidades alterarem o tipo de solicitação (pedido de acesso à informação para manifestação de ouvidoria e vice-versa), dentro da própria plataforma. Dessa forma, é natural alterações na distribuição percentual, em comparação com o [último informe publicado](#) antes da migração, já que o tipo de resposta excluído era responsável por 5,2% e 15,5% dos pedidos respondidos, respectivamente antes e depois do Decreto de Calamidade Pública.

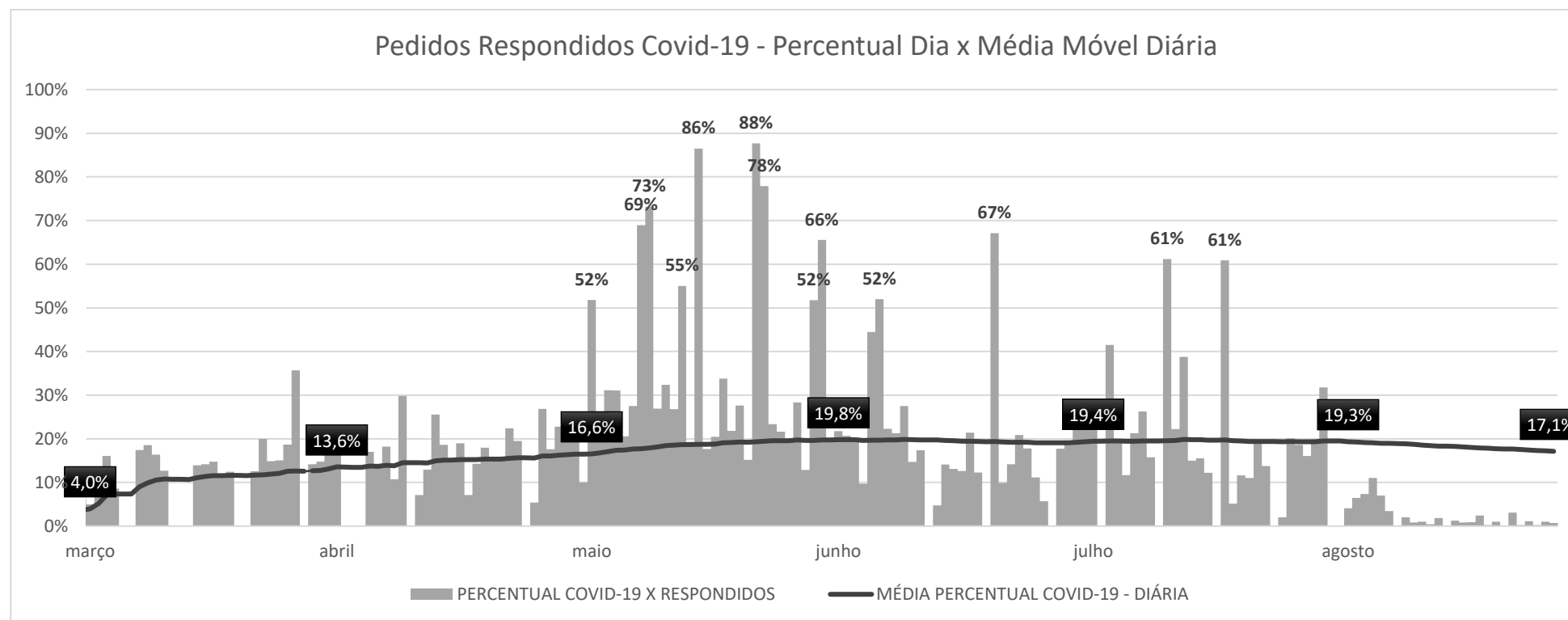
Eis os números na comparação entre os dois períodos, considerando percentuais sobre 166.459 pedidos respondidos (antes do Decreto) e 99.572 pedidos respondidos (após o Decreto).





Pedidos – Covid-19

No dia 27 de março, a CGU incluiu uma nova categoria para agregar os pedidos de acesso à informação relacionados à Covid-19. Dessa forma, ao responder um pedido sobre a temática, o órgão/entidade deve utilizar a categoria e subcategoria "Coronavírus (Covid-19)". Desde então e até 25 de setembro, foram 16.638 pedidos respondidos sobre o novo tema (17,1% do total) e 80.519 das demais categorias. O gráfico abaixo representa a evolução diária do percentual de pedidos respondidos da categoria Covid-19, ao destacar ainda a média móvel percentual diária do período (após o Decreto de Calamidade Pública), registrada ao final de cada mês. A média de pedidos relacionados à Covid-19 saltou de 4,0% em março para 19,3% ao final de agosto.



CGU

Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



Até 25 de setembro, o percentual médio de pedidos respondidos relacionados à Covid-19 diminuiu para 17,7% do total. Cabe ressaltar que a queda nos números absolutos e na média percentual da categoria Covid-19, a partir de setembro, deve-se também à exclusão do tipo de resposta “Encaminhado para o e-OUV”, após a migração para o Fala.BR.

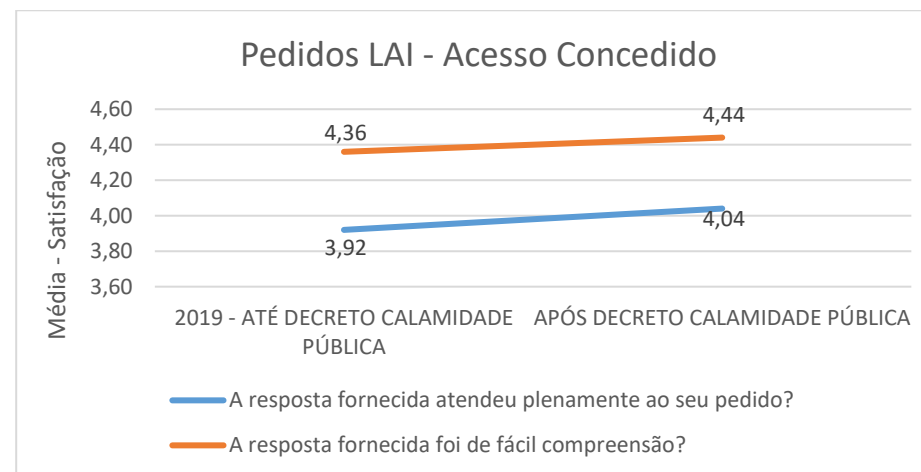
O gráfico destaca ainda os dias em que os pedidos respondidos da categoria Covid-19 superaram as demais categorias somadas. O maior índice percentual foi atingido no dia 20 de junho, quando 88% das respostas foram sobre o coronavírus. Em termos absolutos, 329 pedidos foram respondidos no dia 11 de agosto, o maior registrado na série.

O órgão que mais respondeu foi o Ministério da Cidadania, com 7.780 (47%). A lista dos dez órgãos que mais responderam pedidos de LAI nesse critério é:

Posição	Órgão Destinatário	Pedidos Covid-19	%
1	Ministério da Cidadania	7.780	47%
2	Caixa	2.628	16%
3	Ministério da Saúde	683	4%
4	Ministério das Relações Exteriores	112	0,7%
5	Ministério da Economia	94	1%
6	Agência Nacional de Saúde Suplementar	65	0,4%
7	Banco do Brasil	53	0,3%
8	Comando do Exército	46	0,3%
9	BNDES	45	0,3%
10	Ministério da Defesa	25	0,2%

Satisfação dos Usuários

A CGU acompanha a percepção do usuário frente à qualidade das respostas fornecidas pelos órgãos e entidades por meio das classificações inseridas no e-SIC. Confira abaixo a comparação das médias:



Ao ter um pedido com acesso concedido, o usuário pode responder a duas perguntas: “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” e “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?”. As respostas variam de 1 a 5 pontos, sendo na primeira questão: “1 - Não Atendeu” e “5 - Atendeu Plenamente”. E na segunda: “1 - Difícil Compreensão” e “5 - Fácil Compreensão”.

Já nos casos de pedidos com acesso negado, o usuário pode responder a duas perguntas: “A justificativa para o não fornecimento da informação foi

CGU

Controladoria-Geral da União

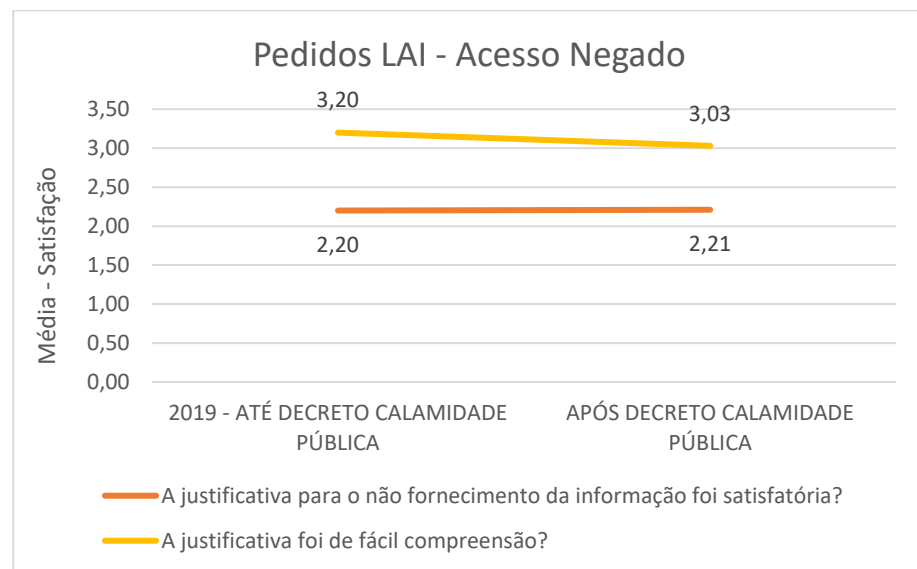
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



satisfatória?” e “A justificativa fornecida foi de fácil compreensão?”. As respostas variam de 1 a 5 pontos, sendo na primeira questão: “1 - Não Atendeu” e “5 - Atendeu Plenamente”. E na segunda: “1 - Difícil Compreensão” e “5 - Fácil Compreensão”.

Confira abaixo a comparação das médias nos dois períodos:

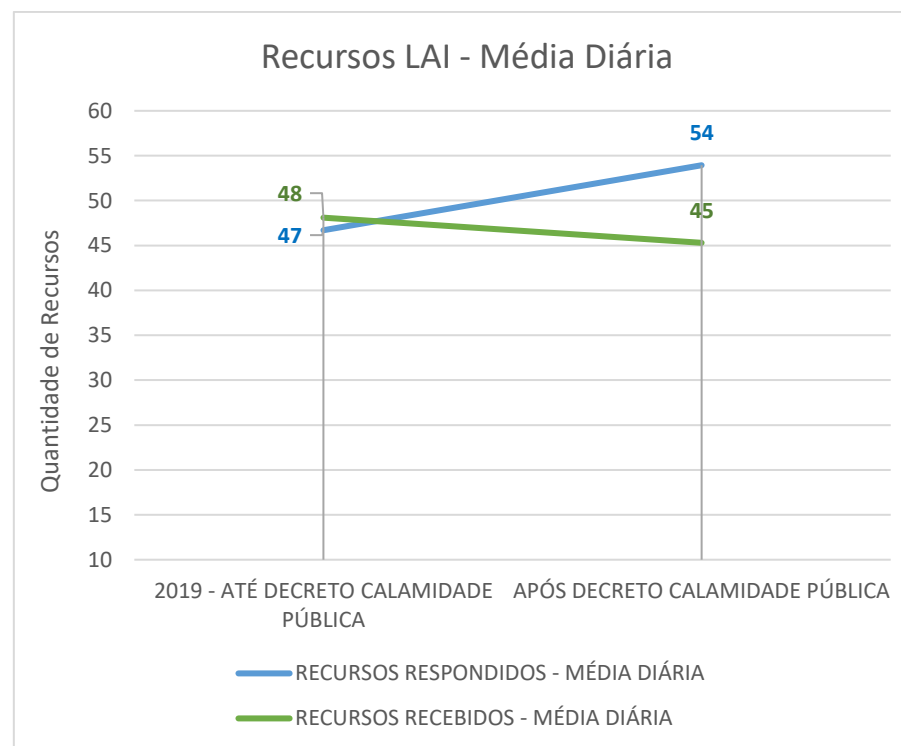


Recursos

Em casos de negativa do acesso, informação incompleta ou omissão, o cidadão pode recorrer em até quatro instâncias dentro do Governo Federal (Órgão - Instância Superior, Órgão - Instância Máxima, CGU e CMRI).

No período antes do Decreto de Calamidade Pública, foram respondidos 20.736 recursos, uma média de 47 recursos por dia. Por outro lado, de 20 de março a 25 de setembro, foram 10.168 recursos respondidos, o que representa uma média de 54 recursos por dia.

No [último informe](#) divulgado, a média de recursos respondidos também estava em 54. Os dados consideram o total de recursos nas já mencionadas quatro instâncias legais.



CGU

Controladoria-Geral da União

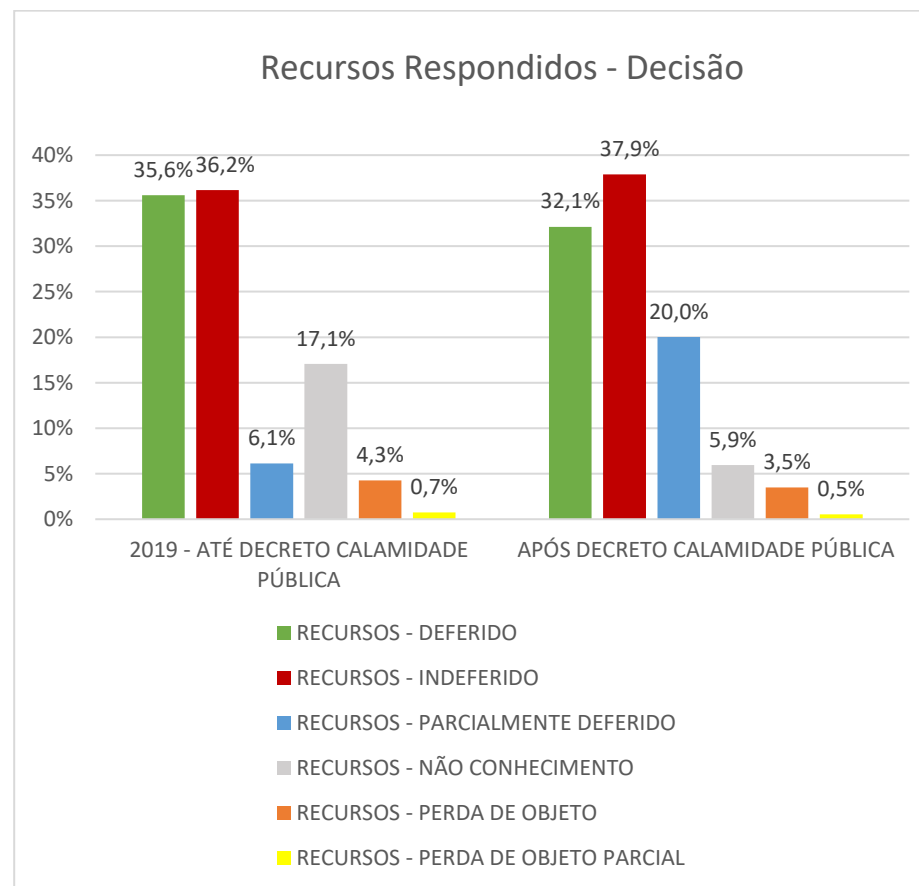
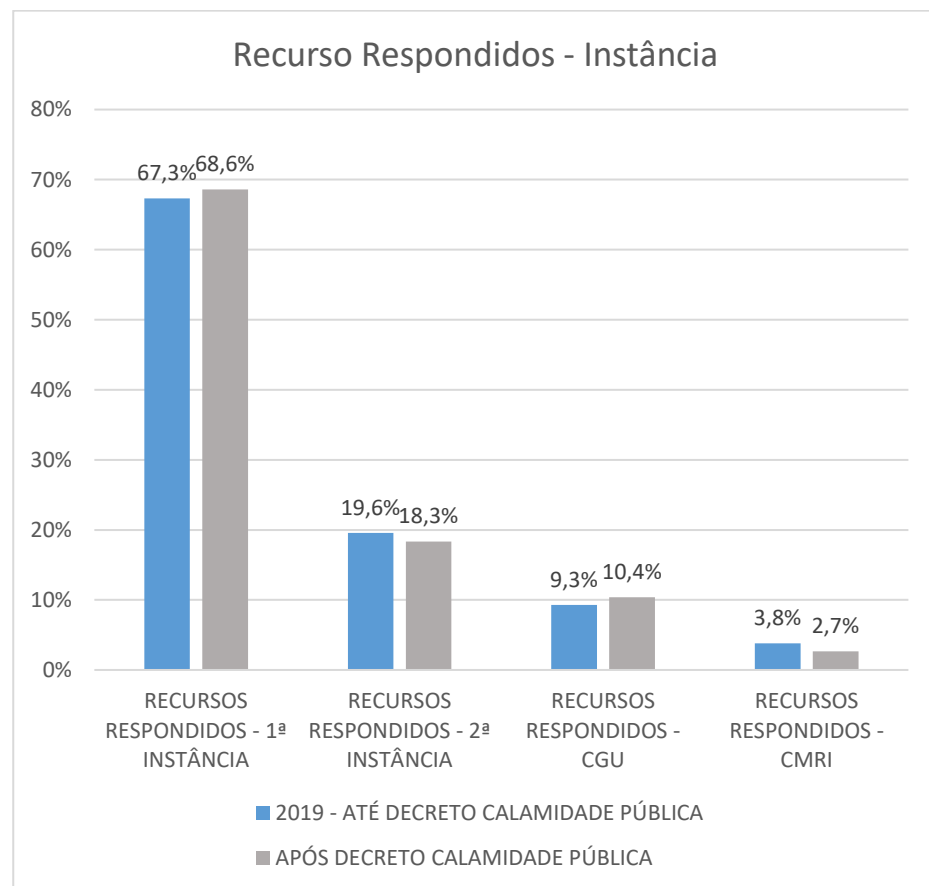
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



Apresentamos, abaixo, a distribuição percentual dos totais de recursos respondidos (20.736 e 10.168) em cada uma das instâncias, com a comparação entre os períodos antes e depois do Decreto de Calamidade Pública, respectivamente.

É importante, ainda, comparar os recursos respondidos de acordo com os seis tipos de decisão, que podem ser: Deferido, Indeferido, Parcialmente Deferido, Não Conhecimento, Perda de Objeto e Perda de Objeto Parcial. Confira abaixo o gráfico com os dados nos dois períodos:



CGU

Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência

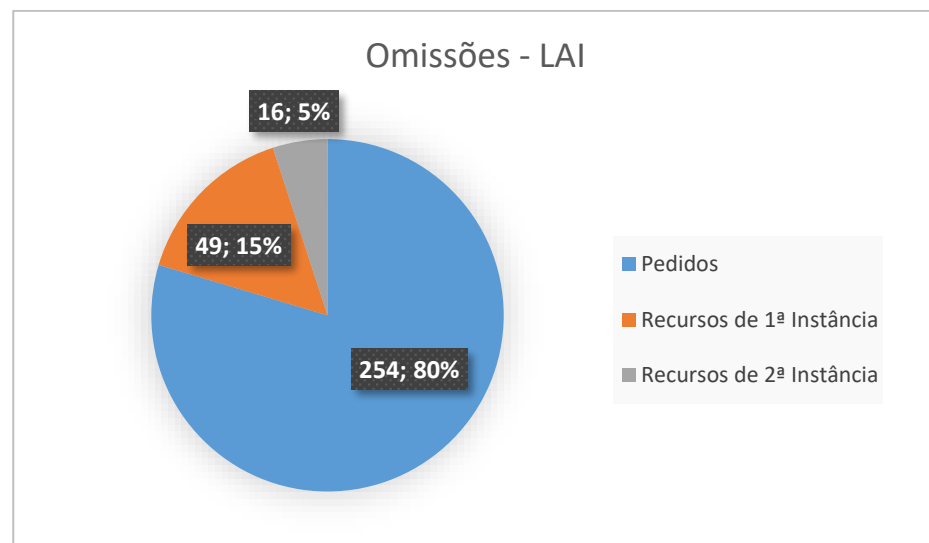


Omissões

O Poder Executivo Federal sempre apresentou um alto índice de cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Desde 2012, esse número vem caindo de maneira sistemática, ao longo do tempo.

Até o dia 25 de setembro, 319 (0,03%) das solicitações de acesso à informação recebidas ficaram sem manifestação do órgão ou entidade procurada. No [informe anterior](#), divulgado no dia 14 de agosto*, o número de omissões estava em 305 (0,03%), um aumento de 4,6% em números absolutos.

Abaixo, apresentamos a distribuição percentual das omissões existentes na data da consulta, por tipo de solicitação.



Quando um órgão não responde um pedido dentro do prazo legal, o cidadão pode entrar com uma “Reclamação” pelo sistema e-SIC, a qual é direcionada à autoridade de monitoramento da LAI na unidade demandada. Se mesmo assim a entidade não responder ao pedido, o solicitante poderá apresentar recurso à CGU, para que sejam apresentados esclarecimentos.

A CGU atua para que os órgãos atinjam um nível de excelência na qualidade das respostas e no cumprimento dos prazos da LAI. Mensalmente, é realizado um monitoramento das omissões e são emitidos alertas aos gestores para que respondam as demandas pendentes no sistema. Para informações complementares, visite:

- [Painel da Lei de Acesso à Informação](#)
- [Fala.BR - Download de Dados](#)

**Último informe divulgado antes da migração do sistema e-SIC para a plataforma Fala.BR. Levantamento não realizado no período, em virtude da mudança no modelo de dados, porém, é possível detalhar os dados do período nas planilhas com as extrações de pedidos e recursos.*